

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **PORTARIA Nº 1169/2015**

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **NILVANI ROSSINI REETZ**, brasileira, casada, professora MMPA V, portadora CI n° 1.422.365/ES, inscrita no CPF sob o n° 074.648.047-40, filha de Elias Rossini e Rita Busatto Rossini, residente na Rua Antônio Bento, s/n, Bairro Leopoldina, Vila Pavão/ES, classificando-a na referência II, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Memorando nº 073/2014 da AJPMVP e Memorando 163/2014 da SEMED, exarados nos autos do processo nº 003813/2014.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2014 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH** 

Prefeito Municipal